

IPMV-INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE
VILHENA

PORTARIA N° 143/G.P./IPMV

EMENTA: “DISPOE SOBRE A CONCESSÃO DO BENEFÍCIO PENSÃO POR MORTE A EX-COMPANHEIRA SR^a. NAIR MOREIRA FREIRE E SEU DEPENDENTE WALTER GOMES DE CRISTO NETO”

HUMBERTO CARLOS S. NUNES, Presidente do Instituto de Previdência Municipal de Vilhena – IPMV, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art.66, inciso XIII e XVI da Lei Municipal n° 1963, de 14 de março de 2006 alterada pela LEI 2009 de 20 de junho de 2006 , e de conformidade com o parecer Jurídico da Procuradoria Geral do Município do Processo Administrativo n°.089/2007 de 27 de setembro de 2007,

RESOLVE:

Art. 1° Conceder Pensão por Morte de **50%** para ex-companheira Sr^a. **NAIR MOREIRA FREIRE** e **50%** para o filho **WALTER GOMES DE CRISTO NETO** da remuneração do ex-segurado **WALTER GOMES DE CRISTO JUNIOR**, ex-servidor da Prefeitura Municipal de Vilhena – RO, no cargo de **MÉDICO** falecido em 02 de setembro de 2007, nos termos do **Art. 8°**, I da Lei Municipal n° 1963/2006.

Art. 2° Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos retroagem a 02 de setembro de 2007 conforme **Art. 26**, I da Lei Municipal n° 1963/2006, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Presidente,
Vilhena (RO), 24 de outubro de 2007.

Dê ciência,
Publique-se,
Cumpra-se.

HUMBERTO CARLOS S. NUNES
Presidente do IPMV